

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho n.º 425/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei

n.º 497/99, de 19 de Novembro, é nomeada em comissão de serviço extraordinária, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, constante do mapa 1 do anexo à Portaria n.º 537/99, de 23 de Julho, alterado pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a funcionária abaixo mencionada para a categoria e carreira que a seguir se indica:

Nome	Categoria actual	Categoria de reclassificação
Fernanda Santa Cruz Rodrigues	Auxiliar agrícola da carreira de auxiliar agrícola.	Auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo.

Esta nomeação é em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses a contar da data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

A interessada será posicionada no escalão 6, índice 184. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Despacho n.º 426/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, é nomeada em comissão de serviço extraordinária, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, constante do mapa 1 do anexo à Portaria n.º 537/99, de 23 de Julho, alterado pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a funcionária abaixo mencionada para a categoria e carreira que a seguir se indica:

Nome	Categoria actual	Categoria de reclassificação
Maria Beatriz Rodrigues Oliveira Soares	Auxiliar agrícola da carreira de auxiliar agrícola.	Telefonista da carreira de telefonista.

Esta nomeação é em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses a contar da data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

A interessada será posicionada no escalão 5, índice 181. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Despacho n.º 427/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, é nomeada em comissão de serviço extraordinária, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, constante do mapa 1 do anexo à Portaria n.º 537/99, de 23 de Julho, alterado pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a funcionária abaixo mencionada para a categoria e carreira que a seguir se indica:

Nome	Categoria actual	Categoria de reclassificação
Maria da Graça Pinheiro Fonseca Gouveia	Auxiliar agrícola da carreira de auxiliar agrícola.	Auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo.

Esta nomeação é em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses a contar da data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

A interessada será posicionada no escalão 8, índice 214. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

bro, são automaticamente inscritos para os exames nacionais de Língua Portuguesa e Matemática pelos serviços de administração escolar.

2 — Os exames nacionais do 9.º ano de escolaridade realizam-se numa fase única, com duas chamadas:

1.ª chamada (chamada obrigatória) — 20 e 22 de Junho;

2.ª chamada (chamada para situações excepcionais) — 27 e 30 de Junho.

3 — Os exames nacionais dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, considerados situação especial, realizam-se numa única fase que decorre entre 20 de Junho e 6 de Julho.

4 — As pautas referentes às classificações da 1.ª e 2.ª chamadas dos exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática do ensino básico são afixadas no dia 11 de Julho.

5 — Os resultados dos processos de reapreciação das provas dos exames nacionais do ensino básico são afixados no dia 8 de Agosto.

Ensino secundário

6 — Os prazos de inscrição para admissão às provas de exame do ensino secundário decorrem nos seguintes períodos:

1.ª fase:

Prazo normal — de 21 de Fevereiro a 4 de Março;
Prazo suplementar — 7 e 8 de Março;

2.ª fase:

Prazo único — de 14 a 18 de Julho.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 428/2005 (2.ª série). — A introdução dos exames nacionais no 9.º ano de escolaridade em 2005 nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de Outubro, exige a publicação do calendário da sua realização, bem como para os exames dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

Os exames dos cursos do ensino secundário requerem, igualmente, a publicação do calendário da sua realização.

Assim, e de acordo com o calendário escolar em vigor, determino o seguinte:

Ensino básico

1 — Os alunos do 9.º ano de escolaridade com planos curriculares aprovados pelo Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de Outu-

7 — As inscrições para a 2.ª fase destinam-se aos alunos que pretendem realizar exames de equivalência à frequência, exames nacionais de disciplinas em que não houve inscrição na 1.ª fase e ainda para melhoria de classificação de exames que já tenham sido efectuados na 1.ª fase.

8 — Os prazos de inscrição para admissão a provas de exame elaboradas pela escola são os estabelecidos no número anterior, excepto para os alunos que anularem a matrícula até ao 5.º dia de aulas do 3.º período, inclusive. Neste caso, a inscrição será efectuada nos termos do regulamento dos exames.

9 — Os exames nacionais e os exames elaborados pela escola equivalentes aos exames nacionais das disciplinas dos cursos do ensino secundário realizam-se nos seguintes períodos:

- 1.ª fase — chamada única — de 17 de Junho a 6 de Julho;
2.ª fase — chamada única — de 19 a 25 de Julho.

10 — Os exames de equivalência à frequência realizam-se também em chamada única, tendo como referência os períodos estabelecidos no número anterior.

11 — A inscrição e a realização dos exames das disciplinas que forem constituídas como provas de ingresso para candidatura ao ensino superior em 2005 ocorrem nas mesmas datas e prazos referidos nos n.ºs 6 e 9.

12 — As pautas referentes às classificações dos exames nacionais do ensino secundário são afixadas:

- a) 1.ª fase — em 15 de Julho;
b) 2.ª fase:

Em 4 de Agosto, no caso das provas de exame realizadas na 2.ª fase pelos alunos que, legalmente habilitados a prestar provas de exame na 1.ª fase, decidam pela sua realização apenas na 2.ª fase. Estes alunos, tal como os referidos na alínea a), têm também acesso à 1.ª fase de candidatura ao ensino superior;

Em 17 de Agosto, no caso das provas de exame realizadas na 2.ª fase pelos alunos que não reúnam as condições de admissão a exame para a 1.ª fase dos exames nacionais

e, ainda, pelos alunos que repitam exames na 2.ª fase, quer para aprovação quer para melhoria de classificação. As classificações resultantes destas provas só podem ser consideradas para a 2.ª fase de candidatura ao ensino superior.

13 — Os resultados dos processos de reapreciação das provas dos exames nacionais e dos exames elaborados ao nível de escola do ensino secundário são afixados:

- a) 1.ª fase — em 17 de Agosto;
b) 2.ª fase:

Em 2 de Setembro, no caso das provas realizadas na 2.ª fase referentes às classificações publicadas em 4 de Agosto;
Em 16 de Setembro, no caso das provas realizadas na 2.ª fase referentes às classificações publicadas em 17 de Agosto.

Disposições finais

14 — Não se realiza qualquer época especial de exames, pelo que os estudantes residentes no estrangeiro que pretendam realizar exames em Portugal têm acesso às fases de exame acima estipuladas para os demais alunos.

15 — O calendário de realização das provas dos exames nacionais de 2005 é o constante dos seguintes anexos deste despacho, que dele fazem parte integrante:

- Anexo A — exames nacionais do 9.º ano de escolaridade, fase única — 1.ª e 2.ª chamadas;
Anexo B — exames nacionais dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico (situações excepcionais), fase única;
Anexo C — exames nacionais do ensino secundário, 1.ª fase;
Anexo D — exames nacionais do ensino secundário, 2.ª fase.

21 de Dezembro de 2004. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

ANEXO A

Exames nacionais do 9.º ano de escolaridade

2005 — Fase única

Horas	Segunda-feira, 20 de Junho	Quarta-feira, 22 de Junho
1.ª chamada		
9.00	Ensino básico: 9.º ano — Língua Portuguesa.	Ensino básico: 9.º ano — Matemática.
Horas	Segunda-feira, 27 de Junho	Quinta-feira, 30 de Junho
2.ª chamada		
9.00	Ensino básico: 9.º ano — Língua Portuguesa.	Ensino básico: 9.º ano — Matemática.

Nota. — A hora de início das provas de exame tem como referência Portugal continental, pelo que deve ser tomada em atenção a necessária alteração horária correspondente à Região Autónoma dos Açores e aos diferentes países em que os exames nacionais se realizam, considerando que as provas têm de decorrer em simultâneo.

ANEXO B

Exames nacionais do ensino básico

(situações especiais)

Horas	Segunda-feira, 20 de Junho	Quarta-feira, 22 de Junho	Quinta-feira, 23 de Junho	Segunda-feira, 27 de Junho	Quinta-feira, 30 de Julho	Terça-feira, 5 de Julho	Quarta-feira, 6 de Julho
9.00	9.º ano — Língua Portuguesa.	6.º ano — História e Geografia de Portugal. 9.º ano — Matemática.	6.º ano — Língua Portuguesa. 9.º ano — Alemão.	6.º ano — Matemática. 9.º ano — Inglês.	9.º ano — Físico-Química.	9.º ano — História.	9.º ano — Ciências Naturais.
11.30	6.º ano — Ciências da Natureza.	6.º ano — Língua Estrangeira.	6.º ano — Educação Visual e Tecnológica. 9.º ano — Francês.	9.º ano — Educação Visual.	9.º ano — Educação Tecnológica.	9.º ano — Geografia.	9.º ano — Espanhol.

ANEXO C

Exames nacionais do ensino secundário — 2005

1.ª fase

Horas	Sexta-feira, 17 de Junho	Segunda-feira, 20 de Junho	Terça-feira, 21 de Junho	Quarta-feira, 22 de Junho	Quinta-feira, 23 de Junho
9.00	Ensino secundário: 12.º ano: Português B (139-239).		Ensino secundário: 12.º ano: Matemática (435). Latim (132).		Ensino secundário: 12.º ano: Química (142). Introdução ao Direito (129).
11.30	Ensino secundário: 12.º ano: Português A (138).	Ensino secundário: 12.º ano: Geologia (120). Sociologia (144).	Ensino secundário: 12.º ano: Comunicação e Difusão (105).	Ensino secundário: 12.º ano: Filosofia (114). Psicossociologia (141-241).	
15.00		Ensino secundário: 12.º ano: Sistemas Digitais (143). Desenho Técnico de Const. Civil (110). 10.º/11.º anos: Geografia (119).		Ensino secundário: 12.º ano: História da Arte (124). 10.º/11.º anos: Introdução à Eco- nomia (130).	Ensino secundário: 12.º ano: Inglês (250-350- -650).

1.ª fase (continuação)

Horas	Segunda-feira, 27 de Junho	Quinta-feira, 30 de Junho	Terça-feira, 5 de Julho	Quarta-feira, 6 de Julho
9.00	Ensino secundário: 12.º ano: Desenho e Geometria Descritiva A (408). Alemão (201-301).	Ensino secundário: 12.º ano: Biologia (102). História (123).	Ensino secundário: 12.º ano: Psicologia (140). Ciências do Ambiente (103). Desenho Técnico de Mecânica (210).	Ensino secundário: 12.º ano: Mat. e Téc. Expressão Plástica (136). Int. Des. Económico e Social (128).
11.30	Ensino secundário: 12.º ano: Francês (217-417-517). Desenho e Geometria Descritiva B (409).	Ensino secundário: 12.º ano: Est. Org. e Trata- mento de Dados (113). Teoria do Design (146-246).	Ensino secundário: 12.º ano: Espanhol (247-347).	Ensino secundário: 12.º ano: Grego (122). Teoria da Arte e do Design (145).
15.00				Ensino secundário: 12.º ano: Física (115).

Notas

- 1 — Os números referidos a seguir a cada disciplina correspondem aos códigos das provas de exame que se realizam na hora indicada.
2 — A hora de início das provas de exame tem como referência Portugal continental, pelo que deve ser tomada em atenção a necessária alteração horária correspondente à Região Autónoma dos Açores e aos diferentes países em que os exames nacionais se realizam, considerando que as provas têm de decorrer em simultâneo.

ANEXO D

Exames nacionais do ensino secundário — 2005

2.ª fase

Horas	Terça-feira, 19 de Julho	Quarta-feira, 20 de Julho	Quinta-feira, 21 de Julho	Sexta-feira, 22 de Julho	Segunda-feira, 25 de Julho
9.00	Ensino secundário: 12.º ano: Português B (139-239).	Ensino secundário: 12.º ano: Biologia (102). História (123). Desenho Técnico de Const. Civil (110).	Ensino secundário: 12.º ano: Matemática (435). Latim (132).	Ensino secundário: 12.º ano: Francês (217-417- -517). Des. Geom. Des- critiva A (408).	Ensino secundário: 12.º ano: Mat. e Téc. de Exp. Plástica (136). Ciências do Amb- iente (103). Espanhol (247-347).
11.30	Ensino secundário: 12.º ano: Português A (138).	Ensino secundário: 12.º ano: Teoria do Design (146-246). Comunicação e Difusão (105).	Ensino secundário: 12.º ano: Psicossociologia (141-241).	Ensino secundário: 12.º ano: Geologia (120). Est. Org. Trat. Dados (113). 10.º/11.º anos: Introd. à Econo- mia (130).	Ensino secundário: 12.º ano: Alemão (201-301).
15.00	Ensino secundário: 12.º ano: Química (142). Sistemas Digitais (143). Teoria da Arte e do Design (145).	Ensino secundário: 12.º ano: Inglês (250-350- -650).	Ensino secundário: 12.º ano: História da Arte (124). Grego (122). 10.º/11.º anos: Geografia (119).	Ensino secundário: 12.º ano: Filosofia (114). Des. e Geom. Descritiva B (409). Desenho Técnico de Mecânica (210).	Ensino secundário: 12.º ano: Física (115). Int. Des. Econó- mico e Social (128).
17.30	Ensino secundário: 12.º ano: Sociologia (144).	Ensino secundário: 12.º ano: Psicologia (140).	Ensino secundário: 12.º ano: Introdução ao Direito (129).		

Notas

1 — Os números referidos a seguir a cada disciplina correspondem aos códigos das provas de exame que se realizam na hora indicada.
2 — A hora de início das provas tem como referência Portugal continental, pelo que deve ser tomada em atenção a necessária alteração horária correspondente à Região Autónoma dos Açores e aos diferentes países em que os exames nacionais se realizam, considerando que as provas têm de decorrer em simultâneo.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
e da Administração Educativa

Despacho n.º 429/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º e nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o desempenho das funções de adjunta do meu Gabinete a mestra Ana Maria Ferreira Luís, para o efeito requisitada à Escola Secundária Sebastião e Silva, em Oeiras.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data deste despacho.

6 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Despacho n.º 430/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do artigo 3.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o desempenho de funções de chefe do meu Gabinete a licenciada Maria Isabel Pires Rodrigues António, técnica superior de 1.ª classe do quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

2 — Na sua ausência ou impedimento as funções de chefe de gabinete serão asseguradas pela adjunta Júlia Amélia da Cunha Araújo.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de hoje.

6 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Despacho n.º 431/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

Mestra Maria da Conceição Vaz Barroso Carloto Caldeira — exonerada, a seu pedido, das funções de chefe do meu Gabinete, com efeitos a partir da data deste despacho. No momento em que cessa funções, é-me muito grato dar público relevo da extrema dedicação, competência, profissionalismo e responsabilidade demonstradas no desempenho do cargo de chefe do meu Gabinete.

6 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Despacho n.º 432/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego na chefe do meu Gabinete, licenciada Maria Isabel Pires Rodrigues António, os poderes para a prática dos seguintes actos:

- Gestão de pessoal do meu Gabinete;
- Preparação da proposta do orçamento do Gabinete;
- Gestão do orçamento do Gabinete e autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, as alterações orçamentais que se revelam necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do Ministro das Finanças;
- Autorizar a prestação do trabalho extraordinário nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;